



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 145.400,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as necessidades diversas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, como manutenção de fontes, elevador, manutenção geral de pontos turísticos e pagamento de estagiários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição valor de **R\$ 145.400,00 (cem e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.01</b>	339039.15.451.0008.2.057.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 140) 73.400,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		
<b>02.12.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.02</b>	339030.23.695.0015.2.061.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 160) 72.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		
<b>02.12.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.02</b>	339039.23.695.0015.2.003.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 202) 73.400,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.01</b>	335039.15.451.0008.2.057.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 131) 72.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 17 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município